Docusign Envelope ID: C3537CE3-AAC3-47DA-A4D7-36242E402D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA

Aviso de Licitação - Edital 02 – Concorrência 02/2025

O Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, torna público para quem possa interessar, que no dia 27 de fevereiro de 2025, às 14h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Avenida 04, 381 – Centro, será realizada Licitação, aberta através do Edital nº 02/2025 na modalidade Concorrência do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para instalação de 09 fossas biodigestoras no município de Analândia, visando atender a demanda do Projeto Nascentes Analândia.** O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no Paço Municipal, à Avenida 04, 381, Centro, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou no site oficial da Prefeitura – www.analandia.sp.gov.br. Informações através do telefone (19) 3566.9090 ou ainda através do e-mail: licitacoes@analandia.sp.gov.br. Analândia, aos 10 de fevereiro de 2025. André Luiz Bertole – Licitações.

Aviso de Licitação - Edital 03 – Concorrência 03/2025

O Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, torna público para quem possa interessar, que no dia 28 de fevereiro de 2025, às 14h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Avenida 04, 381 – Centro, será realizada Licitação, aberta através do Edital nº 03/2025 na modalidade Concorrência do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **Contratação de serviços de plantio e manutenção de mudas de essências florestais nativas em áreas de restauração ecológica de propriedades localizadas na sub-bacia do Córrego Cavalheiro e entorno – Projeto Nascentes Analândia/SP.** O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no Paço Municipal, à Avenida 04, 381, Centro, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou no site oficial da Prefeitura – www.analandia.sp.gov.br. Informações através do telefone (19) 3566.9090 ou ainda através do e-mail: licitacoes@analandia.sp.gov.br. Analândia, aos 10 de fevereiro de 2025. André Luiz Bertole – Licitações.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO. **Fiduciante:** CIRO ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES. - **LOTE 1 – MATRÍCULA 167.641 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP,** sendo: IMÓVEL: Sala nº 72, situada no 7º andar do **EDIFÍCIO BRASÍLIA**, localizado na Rua Padre Lustosa, nº 264, esquina com a Rua Marechal Deodoro, constituída de uma única peça, com frente para a Rua Padre Lustosa, confrontando, de quem dessa rua olha para a sala, do lado esquerdo com a sala nº 71, do lado direito com a sala nº 73 e nos fundos com o corredor de circulação; com a área total construída de 27,32m2, sendo 19,37m2 de área privativa e 7,95m2 de área comum, e fração ideal de 0,01008 no terreno e nas áreas de uso comum do edifício, que está construído em terreno com a área de 299,00 metros quadrados. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 45.065 desta Serventia, tudo conforme matrícula disponível em nosso portal. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída ou não declarada que vier a ser apurada no local com a averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Eventuais débitos junto a Prefeitura Municipal e ou Receita Federal à título de IPTU/ITR e outras despesas, correrão por conta do adquirente. Imóvel Ocupado (AF). Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **1º Leilão no dia 17/02/2025, às 15:00 horas,** à Rua Augusto Leite Figueiredo, nº 80, em Campo Grande/MS, **com lance mínimo igual ou superior a R$ 276.433,77 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)**; **2º Leilão dia 18/02/2025**, no mesmo horário e local, **com lance mínimo igual ou superior a R$ 284.929,78 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).** O arrematante presente pagará no ato o preço e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso de exercício de preferência. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – JUCEMS 037. Para mais informações: (67) 3204-2574 ou www.barretoleiloes.com.br

taba LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS. VENDEDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e empresas de mesmo grupo econômico e/ou coligadas. LEILÃO TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA CONDICIONADOS IMÓVEIS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS– Valor igual ou superior ao valor inicial estipulado para cada imóvel, sempre condicionado à aprovação pelo Banco do valor do lance vencedor após o Leilão. O VENDEDOR não está obrigado a aceitar o valor do lance vencedor e poderá recusá-lo, a seu exclusivo critério e independentemente de justificativa. DISPOSIÇÕES GERAIS. Os imóveis de propriedade do VENDEDOR serão vendidos através de Leilão presencial, online e misto (presencial e online), e serão leiloados na forma de "MAIOR LANCE OU OFERTA CONDICIONADOS", o que significa que, após os lances, será necessário que o VENDEDOR aprove o maior lance ofertado, a partir do lance inicial estipulado para cada imóvel. Ainda que o lance do COMPRADOR seja o maior dentre os lances oferecidos, o VENDEDOR poderá recusá-lo, a seu exclusivo critério e independentemente de justificativa. Fica reservado ao VENDEDOR, a seu critério, retirar, desdobrar, reunir os imóveis em lotes, ou voltar lances, sempre por intermédio do Leiloeiro Oficial, bem como alterar ou revogar no todo ou parte o presente Edital, sem que caiba ao COMPRADOR o direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. O Leilão será realizado em **13/02/2024, às 15:00 horas**, na plataforma www.tabaleiloes.com.br. Sendo o Leilão exclusivamente pela via presencial, o horário corresponde ao do local em que este será realizado. O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial, Sr(a). Wesley Oliveira Ascanio, registrado na JUCESP sob o nº 1137, estabelecido na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1830, 12º andar, Torre 4, Itaim Bibi, São Paulo/SP, telefone (11) 3249-4680, e-mail contato@tabaleiloes.com.br. O Leilão será regido pelas normas e disposições consignadas neste Edital. Assim, os interessados em concorrer na aquisição do imóvel, declaram aceitar por adesão os termos deste Edital, inclusive seus anexos e Quadro Resumo, sem qualquer restrição ou ressalva e pela legislação aplicável, assim como declaram que têm conhecimento da versão completa constante no site do Leiloeiro. Descrição dos imóveis: **LOTE 1- Loja** - Situada na Avenida Tupassi, 5507, Jardim Progresso, Assis Chateaubriand/PR - Matrícula(s): 26.966 do 1º CRI de Assis Chateaubriand; **LOTE 2- Sala Comercial** - Situada na Avenida Rio Branco, 70, 3° Pavimento, Centro, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20040-070. Área(s): 870 m² de área privativa. Matrícula(s): 53.019 do 7º CRI do Rio de Janeiro; **LOTE 3- Prédio Comercial** - Situado na Rua da Assembléia, nº 31, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.011-001. Área(s): 389 m² de área terreno, 1.155 m² de área construída. Matrícula(s): 41.527, 41.528, 41.529, 41.530 do 7º CRI do Rio de Janeiro/RJ; **LOTE 4- Sala/Sobreloja Comercial** - Situada na Avenida Alberto Bins, 807, Sobreloja, Edificio Estoril, Independencia, Porto Alegre - RS. CEP: 90030-143. Área(s): 378 m² de área privativa, 50 m² de área comum. Matrícula(s): 74.077 do 1º CRI do Porto Alegre/RS; **LOTE 5- Sala Comercial nº 210 -** Situada na Avenida das Americas, 3555, Sala 210 Bloco 01 - 01 Vaga de Garagem - Condominio Barra Square, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 22631-003. Área(s): 30 m² de área privativa. Matrícula(s): 204.739 do 9º CRI do Rio de Janeiro/RJ; **LOTE 6- Sala Comercial nº 202,** com 20 vaga(s) de garagem (26 a 33; 72 a 75; 100 a 102 e 110 a 114, todas no 1º Subsolo) - Situada na Rua Victor Civita, nº 77 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-044. Área(s): 815 m² de área privativa/útil: 815 m². Matrícula(s) 274.214 do 9º CRI do Rio de Janeiro/RJ; **LOTE 7- Sala Comercial nº 302,** com 20 vaga(s) de garagem (15 a 23 e 34 a 42, todas no 1º Subsolo) - Situada na Rua Victor Civita, nº 77 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-044. Área(s): 821 m² de área privativa/útil. Matrícula(s) 274.215 do 9º CRI do Rio de Janeiro/RJ; **LOTE 8- LOJA COMERCIAL** - Situada na Avenida Presidente Itamar Franco, nº 3170, Loja 3170, Edifício Saint Pietro Residence, Bairro de São Mateus, Juiz de Fora/MG - CEP: 36025-290. Área(s): 2.733 m² de área terreno, 3.970 m² de área útil. Matrícula(s): 65.040 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG; **LOTE 9- Loja Comercial -** Situada na Rua Araguaia, 759, Loja C, com direito a utilização de 3 vagas de garagem, Empreendimento Araguaia Conception Residences, Freguesia (Jacarepagua), Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22745-270. Área(s): 183 m² de área privativa, 54 m² de área comum. Matrícula nº 442.244 do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ; **LOTE 10- Sala Comercial nº 802 -** Situada na Rua Visconde de Piraja, 621, Sala nº 802, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 22410-003. Área(s): 32 m² de área privativa. Matrícula nº 119.430 do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ; **LOTE 11- Prédio Comercial** - Situado na Rua Genésio Almeida Do Nascimento, Lote 1625 -Quadra 247, Alagoinhas Velha, Alagoinhas - BA. CEP: 48030-620. Área(s): 180 m² de área terreno, 540 m² de área construída. Matrícula nº 4.509 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Alagoinhas. Forma de pagamento e demais condições de venda, consulte o Edital completo no site www.tabaleiloes.com.br ou para mais informações ligue para: (11) 3249-4680.

Grande Corretora de Seguros do Brasil S/A

CNPJ: 13.229.558/0001-95 - NIRE Nº: 35.300.467.388

Ata de Reunião Conselho de Administração da Grande Corretora de Seguros do Brasil S/A
Realizada nos dias 13, 14 e 15 de janeiro, de 2025

Aos 13, 14 e 15/01/2025, às 9h., na sede. **Participantes:** Anderson Martins Bernardino; Antônio Flavio Mendes Afonso; José Augusto Brandt; Marcos Antônio Alves; Nely Cortes, seus membros do conselho de administração, devidamente eleitos em AGO datada em 27/11/2024. **Convidados:** Renato Rodrigues de Almeida, Francisco Ricardo de Medeiros Carneiro. **Deliberações Unânimes:** 1. Eleição do Presidente do Conselho de Administração: Foi eleito para o cargo o Sr: Jose Augusto Brandt. 2. Definição da remuneração dos membros do conselho: O Conselho de Administração fixou uma remuneração igualitária para dos membros, exceto o presidente que receberá uma remuneração 10% superior aos demais membros. 3. Definição do calendário de reuniões: Os próximos encontros do Conselho de Administração foram definidos e aprovados nas seguintes datas, conforme prévia disponibilidade de todos os seus membros: 24, 25 e 26/03/2025; 28, 29 e 30/07/2025; 24, 25, 26 e 27/11/2025 4. Definição/Ratificação das datas das Assembleias Ordinárias: As próximas assembleias Ordinárias da Grande Corretora de Seguros do Brasil S/A terão suas realizações previstas nos dias 26/03/2025, em formato virtual, e 27/11/2025, em formato presencial, datas aprovadas pelo conselho de administração. 5. Aprovação do Planejamento Estratégico: O Planejamento Estratégico da companhia foi aprovado com apenas uma resolva referente aos indicadores. 6. Aprovação do orçamento da Companhia e alçada dos diretores: Foi solicitado prazo adicional para avaliação. 7. Definição da Remuneração dos membros da Diretoria Executiva e Ratificação de seus membros: A Diretoria Executiva da Grande Corretora de Seguros do Brasil S/A passa a ser composta por: Renato Rodrigues Almeida, compondo o cargo de Diretor Presidente (CEO), com a remuneração fixada e deliberada pelo Conselho de Administração. Francisco Ricardo de Medeiros Carneiro, compondo o cargo de Diretor Operacional (COO), com a remuneração ratificada nos mesmos moldes do contrato assinado em 2024. Ficou ainda definido que a Diretoria Financeira passará a reportar ao CEO, e que Francisco Carneiro, acumulará essa função até a transição para um novo diretor. • O Conselho de Administração aprovou que a posição de Governance Officer (GO) também será ministrada por Francisco Carneiro. 8. Aprovação do Regimento Interno do Conselho de Administração: O Regimento interno do conselho de administração foi apresentado para avaliação e aprovação de seus membros, que apresentaram sugestões para consolidação e formatação pelo Francisco Carneiro. Após esta etapa serão enviadas ao Conselho de Administração para aprovação e arquivamento interno. 9. Demais assuntos abordados pelos conselheiros. a. Aprovado a contribuição associativa ao Sincor - SP; b. Aprovado a contratação de um contador que atenda às necessidades do GrupoGC; c. Definido que todos os documentos utilizados durante a reunião sejam disponibilizados na plataforma AtlasGov; d. Comitê de Novos Produtos: Sr. Marcos Antônio ficou responsável por constituir comitê de assessoramento às atividades do Conselho de Administração relativas a estudar a viabilidade da criação de produtos para comercialização exclusiva relacionados a atividade das corretoras; e. O Conselho de Administração aprovou que os documentos que farão parte da Política da Governança do Grupo GC serão: • Regimento Interno do Conselho de Administração; • Regimento Interno da Diretoria Executiva; • Política de alçadas; • Política de gerenciamento de riscos (matriz de riscos); • Política de gestão de pessoas; • Política de dividendos; • Política de investimentos; • Política com partes relacionadas; • Política de despesas com Viagens e Reembolso de Despesas; • Código de Ética (revisão); • Diretrizes Gerais; Para a elaboração/revisão de cada um dos documentos citados acima, o Conselho de Administração se reunirá conforme cronograma a ser definido para discussão prévia das bases a serem contempladas. Após essa etapa os documentos serão redigidos e aprovados. A definição sobre os pontos pendentes será revisitada no prazo estabelecido. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião no dia 15 de janeiro de 2025, às 13h. São Paulo, 15 de janeiro de 2025. Anderson Martins Bernardino; Antônio Flávio Mendes Afonso; Jose Augusto Brandt; Marcos Antônio Alves. Nely Cortes. Íntegra da Ata encontra-se disponível no site: www.gazetasp.com.br e https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO

BARI STEAK FOOD LTDA., inscrita no CNPJ nº37.513.103/0001-65, com endereço na Avenida Doutor Francisco Mesquita nº 1000 Loja FF 13 – A – CEP: 03153-001, Quinta da Paineira , São Paulo/SP, representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**EMPRESA**", e, de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST**, organização sindical, inscrita no CNPJ nº 01.480.456/0001-69, com sede na Rua Irmã Pia, 422, sala 205, Jaguaré, São Paulo, SP, doravante denominado **"SINDICATO"** convocam os empregados alocados na **EMPRESA** para Assembleia Virtual, que ocorrerá no dia 18/02/25, com início às 16:00h e término às 17:00h. O endereço eletrônico para votação será divulgado através de comunicado que será fixado nas dependências da empresa, bem como a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho objeto das tratativas, será discutida e deliberada a seguinte Ordem do dia: trabalho aos domingos e feriados, substituição de benefícios, escala 12x36,banco de horas, pisos, correções salariais, escala de folgas,contribuições e eventuais outros temas a serem abordados com previa ciência dos trabalhadores. A votação e a homologação do instrumento coletivo obedecerão às disposições estatutárias e às normas do ordenamento pátrio.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025. **Ataíde Francisco de Morais Júnior – Diretor Presidente**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002922-52.2024.8.26.0073. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). AUGUSTO BRUNO MANDELLI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ATUAL OCUPANTE DO IMÓVEL, que Rumo Malhas Sul S.A ajuizou uma ação de Reintegração de Posse, relativo a área contida entre o km inicial 328+746 ao km final 328+867, no trecho ferroviário denominado Presidente Epitácio Rubião Junior, localizado no Município de Avaré/SP. Estando o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente contestação. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare, aos 27 de janeiro de 2025. N - 08 e 11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009160-82.2021.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JOSE NONATO DE SOUZA BARBOSA**, CPF 06052609583, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de MARIA TEREZA CORREA IERVOLINO E OUTRO, objetivando a quantia de R$ 46.248,22 (Agosto/2021) referente débitos relativos ao Contrato de locação do imóvel situado à Rua Francisco Melchiori, nº 29, Penha, São Paulo-SP, firmado entre as partes em 20/08/2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1007440-35.2021.8.26.0506. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). MAYRA CALLEGARI GOMES DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **GSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, NA PESSOA DE SEU SÓCIO JOSÉ CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS, CNPJ 02.913.257/0001-60**, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de **DEL LAMA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.** referente ao serviço de construção do quadro de entrada de energia elétrica, no valor de R$6.100,03, não cumprido pelo requerido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 15 dias, pague a quantia reclamada na petição inicial, bem como, os honorários advocatícios no montante de cinco por cento (5%) do valor atribuído à causa fixados, na forma do disposto no art. 701 do CPC, no mesmo prazo, o réu poderá oferecer embargos, e caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno de direito o título executivo judicial" convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e, prosseguindo-se na forma prevista no Título II, do Livro I, da Parte Especial, do CPC. Não sendo apresentada defesa à ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Ribeirão Preto, aos 28 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005802-16.2021.8.26.0269. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). Alfredo Gehring Cardoso Falchi Fonseca, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) SILVANA LEDRA, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **AUTO POSTO PHOENIX DE ITAPETININGA LTDA.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 3.550,16 (ref. 01/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 28 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS ÚTEIS - PROCESSO Nº 1061582-51.2018.8.26.0002. O Dr. Cláudio Salvetti D'Angelo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro - Comarca da Capital/SP. **Faz Saber** a **CLARICE MARIA ALVES DOS SANTOS**, RG nº. 10.828.130 SSP-SP que EDSON JOSÉ COELHO e LUCENILDO SABINO DOS SANTOS ajuizaram a presente ação de Adjudicação Compulsória tendo como objeto a outorga definitiva da escritura do imóvel situado à Estrada do Guarapiranga, lote 36 da quadra A do Parque Alves de Lima neste 32º Subdistrito Capela do Socorro, distrito, município, comarca do 11º Cartório de Registros de Imóveis desta Capital. Estando a ré em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereçam defesa, nos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, IV). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de julho de 2024.

Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, movido por **Denilson da Silva Carvalho** em face de **José Lino de Carvalho** - Processo nº. 1006436-15.2015.8.26.0007 - 2ª Vara da Família e Sucessões - Foro Regional VII – Itaquera - Capital/SP. EDITAL de PRIMEIRO e SEGUNDO LEILÃO de bem móvel e para intimação do sr. José Lino de Carvalho. O Dr. Edson Nakamatu, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões - Foro Regional VII – Itaquera - Capital/SP, na forma da lei, faz saber que, com fundamento legal nos artigos 884 a 903 do CPC, foi designada a venda do bem móvel abaixo descrito, por MEIO ELETRÔNICO, através do portal de leilões eletrônicos: www.freitasleiloeiro.com.br **O PRIMEIRO LEILÃO terá início no dia 12 de fevereiro de 2025, às 16:00 horas** e se **encerrará no dia 17 de fevereiro de 2025, às 16:00 horas**, sendo considerado vencedor/arrematante, quem mais der acima do valor da avaliação, ficando desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO**, **com início no dia 17 de fevereiro de 2025, às 16:01 horas**, e com término no dia **17 de março de 2025, às 16:00 horas**, caso não haja licitante no PRIMEIRO LEILÃO. No SEGUNDO LEILÃO o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **LOTE ÚNICO:** Veículo Fiat/Strada Adventure Flex, ano 2009 e modelo 2010, cor prata, placa EKY-3881, álcool/gasolina, renavam: 00155158198, chassi: 9BD27804DA7175323. **Avaliado (Tabela Fipe) em (06/2024): R$ 39.108,00** (trinta e nove mil, cento e oito reais). **DÉBITOS DA DEMANDA PROCESSUAL** R$ 36.676,18 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), atualizados até agosto de 2024 (fls. 369/370). O bem encontra-se em poder do depositário, sr. José Lino de Carvalho (último endereço cadastrado nos autos: Rua Fernando Dias Pais, nº 38, Vila Ester, São Paulo/SP, CEP 08330-320) e será vendido no estado em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas. **CADASTRAMENTO**: Os interessados em participar dos leilões, deverão se cadastrar previamente no site: www.freitasleiloeiro.com.br, fornecendo todas as informações e documentos solicitados, ficando sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficial para posterior confirmação, emissão de "*login*" e senha provisória, a qual deverá ser necessariamente alterada pelo usuário. Todas as regras e condições dos Leilões constam no Portal www.freitasleiloeiro.com.br. **GESTOR DO PORTAL DE LEILÕES:** Sérgio Villa Nova de Freitas – Leiloeiro Oficial - Jucesp nº. 316. **PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor total da arrematação, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de boleto do Banco do Brasil S.A, obtida através do site www.tjsp.jus.br, em favor do juízo responsável, sob pena de desfazimento da arrematação. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá efetuar no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, o pagamento da comissão do leiloeiro (a qual não está incluída no lance), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total da arrematação, mediante transferência bancária ou depósito na conta do Leiloeiro Oficial, Sr. Sérgio Villa Nova de Freitas, que será informada ao arrematante através de e-mail. **PENALIDADES:** O arrematante não poderá desistir do lance, tendo em vista a sua irretratabilidade. Não havendo os pagamentos da arrematação e comissão do Leiloeiro, o fato será comunicado ao Juízo, para aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante a 2ª Vara da Família e Sucessões - Foro Regional VII – Itaquera - Capital/SP, ou no escritório do leiloeiro, localizado à Praça da Liberdade, nº 130 - 15º andar - São Paulo/SP, ou ainda pelo telefone (11) 3117-1000 – Ramal 108 e e-mail: leilaojudicial@freitasleiloeiro.com.br. Nos termos do Art. 889, inciso I do CPC, fica: O sr. José Lino de Carvalho, bem como demais interessados INTIMADOS das designações supra. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. (Artigo 887 do CPC).

EDITAL de PRIMEIRO e SEGUNDO LEILÃO JUDICIAL DE DIREITOS SOBRE FRAÇÃO DE BEM IMÓVEL – **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROCESSO Nº 0009064-23.2017.8.26.0007 em trâmite na 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII – Itaquera - Capital/SP** e para intimação de Francisco Jose da Silva. O Dr. Edson Nakamatu, juiz de direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII – Itaquera - Capital/SP, na forma da lei, faz saber que, atendendo ao que lhe foi requerido nos autos do Cumprimento de Sentença, que Barbara Rodrigues da Silva move contra Francisco Jose da Silva, foi designada a venda dos direitos sobre a fração de bem imóvel abaixo descrito, por MEIO ELETRÔNICO, através do portal de leilões on-line: www.freitasleiloeiro.com.br, conforme dispõe os artigos 884 a 903 do Código de Processo Civil e artigo 250 e seguintes normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **O PRIMEIRO LEILÃO terá início no dia 12 de Fevereiro de 2025, às 16:30 horas** e se **encerrará no dia 17 de Fevereiro de 2025, às 16:30 horas**, sendo considerado vencedor/arrematante, quem mais der acima do valor da avaliação, ficando desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO**, **com início no dia 17 de Fevereiro de 2025 às 16:31 horas**, e com término no dia **17 de Março de 2025, às 16:30 horas**, caso não haja licitantes no PRIMEIRO LEILÃO. No **SEGUNDO LEILÃO** o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceitos lanços inferiores a 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação. **LOTE ÚNICO: DIREITOS SOBRE A FRAÇÃO DE 50% DO IMÓVEL** (conforme Av. 08 da matricula do imóvel) – Casa assobradada, situada a Rua Tuiuva, nº 181, Bairro Cidade Antônio Estêvão de Carvalho, na Cidade de São Paulo – SP, medindo 8,00 metros de frente para a referida rua, por 10,00 de quem da rua olha para o imóvel pelo lado esquerdo, por 10,00 de quem da rua olha para o imóvel pelo lado direito e 9,20 metros dos fundos a frente, encerrando a área de 86,00m², matriculada sob nº. 147.964 no 12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Inscrição cadastral nº 068.537.0003-1 Avaliação (07/2023): R$ 346.685,95 (Trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). **Valor da Avaliação atualizada pela tabela do TJ/SP (11/2024): R$ 363.869,20** (Trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), que deverá ser atualizada até a data do edital. Os direitos sobre a fração do imóvel serão vendidos em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas. **ÔNUS/GRAVAMES**: Constam na matrícula: Av. 07 - Alienação fiduciária junto a caixa Econômica Federal – CEF; Av. 08 – Penhora sobre 50% dos direitos do fiduciante (executado), no processo que deu origem a presente ação. **DOS DÉBITOS:** Os bens apregoados em Leilão Judicial Eletrônico serão adquiridos sem ônus para o comprador, sejam eles de natureza tributária (IPTU), LAUDÊMIO, serão sub-rogados no valor da arrematação, conforme o art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC, ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras e hipotecas serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, CC), ficando o arrematante livre das obrigações com esses credores. Exceto as custas relativas à transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s) junto ao cartório de imóveis e órgãos competentes. Eventual regularização junto a prefeitura e ao cartório de registro de imóveis será de responsabilidade do(s) comprador(es). **CADASTRAMENTO**: Os interessados em participar do(s) leilão(es), deverão se cadastrar previamente no site: www.freitasleiloeiro.com.br, fornecendo todas as informações e documentos solicitados, ficando sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficial para posterior confirmação, emissão de "*login*" e senha provisória, a qual deverá ser necessariamente alterada pelo usuário. Todas as regras e condições do(s) leilão(es) constam no Portal www.freitasleiloeiro.com.br. **GESTOR DO PORTAL DE LEILÕES:** Sérgio Villa Nova de Freitas – Leiloeiro Oficial - Jucesp nº. 316 **PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor total da arrematação, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de boleto do Banco do Brasil, no site www.tjsp.jus.br, em favor do juízo responsável, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá efetuar no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, o pagamento da comissão do leiloeiro (a qual não está incluída no lanço), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total da arrematação, mediante transferência bancária ou depósito na conta do Leiloeiro Oficial, Sr. Sérgio Villa Nova de Freitas, que será informada ao arrematante através de e-mail. **PENALIDADES:** O arrematante não poderá desistir do lanço, tendo em vista a sua irretratabilidade. Não havendo os pagamentos da arrematação e comissão do Leiloeiro, o fato será comunicado ao Juízo, para aplicação das medidas legais cabíveis. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação **(§ 5º do art. 895 do NCPC). DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII – Itaquera - Capital/SP ou no escritório do leiloeiro, localizado à Praça da Liberdade, nº 130 - 15º andar - São Paulo/SP, ou ainda pelo telefone (11) 3117-1000 – Ramal 108 e e-mail: leilaojudicial@freitasleiloeiro.com.br. Nos termos do Art. 889, inciso I do NCPC, fica o executado, sr. Francisco Jose da Silva, CEF – Caixa Econômica Federal, bem como demais interessados INTIMADOS das designações supra. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. (Artigo 887 do NCPC).

Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, movido por **Kemelly Alves Custodio,** em face de **Claudio Amaro Custodio** - Processo nº. 0010629-17.2020.8.26.0007 - 2ª Vara da Família e Sucessões - Foro Regional VII – Itaquera - Capital/SP. EDITAL de PRIMEIRO e SEGUNDO LEILÃO de bens móveis e para intimação do sr. Claudio Amaro Custodio O Dr. Edson Nakamatu, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões - Foro Regional VII – Itaquera - Capital/SP, na forma da lei, faz saber que, com fundamento legal nos artigos 884 a 903 do CPC, foi designada a venda dos bens móveis abaixo descritos, por MEIO ELETRÔNICO, através do portal de leilões eletrônicos: www.freitasleiloeiro.com.br. **O PRIMEIRO LEILÃO terá início no dia 12 de fevereiro de 2025, às 16:45 horas** e se **encerrará no dia 17 de fevereiro de 2025, às 16:45 horas**, sendo considerado vencedor/arrematante, quem mais der acima do valor da avaliação, ficando desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO**, **com início no dia 17 de fevereiro de 2025, às 16:46 horas**, e com término no dia **17 de março de 2025, às 16:45 horas**, caso não haja licitante no PRIMEIRO LEILÃO. No SEGUNDO LEILÃO o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **Lote 01:** Motocicleta Honda/CG 125 TITAN, ano 1997 e modelo 1997, cor azul, placa HWB-7541, gasolina, renavam: 00692071270, chassi: 9C2JC250VVR122670. **Avaliado (Tabela Fipe) em (05/2024): R$ 5.215,00 (cinco mil, duzentos e quinze reais). Lote 02:** Motocicleta Honda/NXR160 BROS ESDD, ano 2020 e modelo 2020, cor azul, placa POW-8E32, álcool/gasolina, renavam: 01233614174, chassi: 9C2KD0810LR055422. **Avaliado (Tabela Fipe) em (05/2024): R$ 17.180,00 (dezessete mil, cento e oitenta reais). DÉBITOS DA DEMANDA PROCESSUAL** R$ 14.716,37 (catorze mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), atualizados até maio de 2024 (fls. 134/136). Os bens encontram-se em poder do depositário, sr. Claudio Amaro Custodio, tendo como último endereço cadastrado nos autos: Sítio Caboclo, nº 487 – Distrito de Pedrinhas, Icó - CE CEP 63430-000, e serão vendidos no estado em que se encontram, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas. **CADASTRAMENTO**: Os interessados em participar dos leilões, deverão se cadastrar previamente no site: www.freitasleiloeiro.com.br, fornecendo todas as informações e documentos solicitados, ficando sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficial para posterior confirmação, emissão de "*login*" e senha provisória, a qual deverá ser necessariamente alterada pelo usuário. Todas as regras e condições dos Leilões constam no Portal www.freitasleiloeiro.com.br. **GESTOR DO PORTAL DE LEILÕES:** Sérgio Villa Nova de Freitas – Leiloeiro Oficial - Jucesp nº. 316. **PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor total da arrematação, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de boleto do Banco do Brasil S.A, obtida através do site www.tjsp.jus.br, em favor do juízo responsável, sob pena de desfazimento da arrematação. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá efetuar no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, o pagamento da comissão do leiloeiro (a qual não está incluída no lance), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total da arrematação, mediante transferência bancária ou depósito na conta do Leiloeiro Oficial, Sr. Sérgio Villa Nova de Freitas, que será informada ao arrematante através de e-mail. **PENALIDADES:** O arrematante não poderá desistir do lance, tendo em vista a sua irretratabilidade. Não havendo os pagamentos da arrematação e comissão do Leiloeiro, o fato será comunicado ao Juízo, para aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante a 2ª Vara da Família e Sucessões - Foro Regional VII – Itaquera - Capital/SP, ou no escritório do leiloeiro, localizado à Praça da Liberdade, nº 130 - 15º andar - São Paulo/SP, ou ainda pelo telefone (11) 3117-1000 – Ramal 108 e e-mail: leilaojudicial@freitasleiloeiro.com.br. Nos termos do Art. 889, inciso I do CPC, fica: O sr. Claudio Amaro Custodio, bem como demais interessados INTIMADOS das designações supra. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. (Artigo 887 do CPC).

Outros Incidentes não Especificados (Inativa) – Cimobras Industria de Molas Brasileira Ltda contra Regência S/A - PROCESSO Nº. 0083708-09.2010.8.26.0224 da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP. EDITAL de PRIMEIRO e SEGUNDO LEILÃO DE BENS IMÓVEIS e para intimação Regência S/A e Marcos Figueiredo Martins. A Dra. NATÁLIA SCHIER HINCKEL, JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP, na forma da lei, faz saber que, com fundamento legal nos artigos 884 a 903 do CPC, foi designada a venda dos bens imóveis abaixo descritos, por MEIO ELETRÔNICO, através do portal de leilões eletrônicos: www.freitasleiloeiro.com.br. **O PRIMEIRO LEILÃO terá início no dia 12 de fevereiro de 2025, às 16:15 horas** e se **encerrará no dia 17 de fevereiro de 2025, às 16:15 horas**, sendo considerado vencedor/arrematante, quem mais der acima do valor da avaliação, ficando desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO**, **com início no dia 17 de fevereiro de 2025 às 16:16 horas**, e com término no dia **17 de março de 2025, às 16:00 horas**, caso não haja licitantes no PRIMEIRO LEILÃO. No **SEGUNDO LEILÃO** o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceitos lanços inferiores a 70% (Setenta por cento) do valor da avaliação. **LOTE 01:** Conforme laudo de avaliação: Um terreno, situado a Rua Tamotsu Iwasse, s/nº. - bairro de Bonsucesso, Zona Industrial, perímetro urbano, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, com área de 14.850,00 m², matriculado sob o nº. 54.432 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP. Cadastro Municipal nº. 073.21.76.1943.00.000. Valor da Avaliação (03/2023): R$ 6.500.000,00. (Seis milhões e quinhentos reais). **Valor da Avaliação atualizada pela tabela do TJ/SP (10/2024): R$ 6.878.182,77** (Seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), que deverá ser atualizada até a data do edital. **LOTE 02:** Conforme laudo de avaliação: Um terreno, situado a Rua Tamotsu Iwasse, nº. 233 - bairro de Bonsucesso, Zona Industrial, perímetro urbano, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, com área de 39.155,80 m², matriculado sob o nº. 54.433 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP. Cadastro Municipal nº. 073.21.76.1728.00.000. Valor da Avaliação (03/2023): R$ 17.000.000,00. (Dezessete milhões de reais). **Valor da Avaliação atualizada pela tabela do TJ/SP (10/2024): R$ 17.989.093,40** (Dezessete milhões, novecentos e oitenta e nove mil e noventa e três reais e quarenta centavos), que deverá ser atualizada até a data do edital. **OBS:** Conforme decisão de fls. 477/481, consta ação de usucapião sobre o imóvel de matricula nº 54.433 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, proc. nº 1039071-09.2017.8.26.0224. Os imóveis serão vendidos em caráter "Ad Corpus" e no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes das divergências das áreas perante Prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e outros, correrão por conta do comprador. Os bens apregoados em Leilão Judicial Eletrônico serão adquiridos sem ônus para o comprador, sejam eles de natureza tributária (IPTU), LAUDÊMIO, serão sub-rogados no valor da arrematação, conforme o art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC, ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras e hipotecas serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, CC), ficando o arrematante livre das obrigações com esses credores. Exceto as custas relativas à transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s) junto ao cartório de imóveis e órgãos competentes. **CADASTRAMENTO**: Os interessados em participar do(s) leilão(es), deverão se cadastrar previamente no site: www.freitasleiloeiro.com.br, fornecendo todas as informações e documentos solicitados, ficando sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficial para posterior confirmação, emissão de "*login*" e senha provisória, a qual deverá ser necessariamente alterada pelo usuário. Todas as regras e condições do(s) leilão(es) constam no Portal www.freitasleiloeiro.com.br. **GESTOR DO PORTAL DE LEILÕES:** Sérgio Villa Nova de Freitas – Leiloeiro Oficial - Jucesp nº. 316 **PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor total da arrematação, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de boleto do Banco do Brasil, no site www.tjsp.jus.br, em favor do juízo responsável, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá efetuar no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, o pagamento da comissão do leiloeiro (a qual não está incluída no lanço), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total da arrematação, mediante transferência bancária ou depósito na conta do Leiloeiro Oficial, Sr. Sérgio Villa Nova de Freitas, que será informada ao arrematante através de e-mail. **PENALIDADES:** O arrematante não poderá desistir do lanço, tendo em vista a sua irretratabilidade. Não havendo os pagamentos da arrematação e comissão do Leiloeiro, o fato será comunicado ao Juízo, para aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP ou no escritório do leiloeiro, localizado à Praça da Liberdade, nº 130 - 15º andar - São Paulo/SP, ou ainda pelo telefone (11) 3117-1000 – Ramal 108 e e-mail: leilaojudicial@freitasleiloeiro.com.br. Nos termos do Art. 889, inciso I do NCPC, ficam os executados, Regência S/A e o sr. Marcos Figueiredo Martins, bem como demais interessados INTIMADOS das designações supra. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. (Artigo 887 do NCPC).

ERRATA DE LEILÃO

No meu edital de chamada de leilões publicado no jornal **Diário da Região** na edição do dia **01.02.2025, anunciamos que** o leilão da **Copart Pátio Osasco-SP** do dia **07.03.2025 seria realizado por mim às 10h00**. Porém faço saber a quem possa interessar que eu **Wendell Félix REALIZEI** o leilão **da Copart Pátio Osasco-SP** no dia **07.02.2025** às **09h00.** Fica desde já publicado com efeito de correção e ajuste da hora no meu edital de chamada, inclusive, para todos os fins e efeitos.

www.copart.com.br

Wendell Félix - LEILOEIRO OFICIAL - **JUCESP 759**.

ERRATA DE LEILÃO

Em Edital Pormenorizado de Leilões de Veículos e leilão realizado na **Copart Pátio Itaquaquecetuba-SP** no dia **30.12.2024** e publicado no jornal **Gazeta de São Paulo** no dia **28.12.2024**, deixou de ser anunciado o veículo a seguir: **DAFRA MAXSYM** placa **BYP 3258** ano **2018/2019** com número de chassis **95VXL1J5JKM000268-NORMAL**. Fica desde já publicada a referida correção para todos os fins e efeitos.

www.copart.com.br

WENDELL FÉLIX - LEILOEIRO OFICIAL - **JUCESP 759**.

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

Deuville Comércio de Veículos Importados Ltda

CNPJ nº 00.784.836/0001-24

Comunicado - Notificação Extrajudicial de Retirada de Sócia

Notificante: Annuar Ali, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.236.303 SSP/SP e do CPF/MF nº 503.903.098-34, residente e domiciliado à Rua Fernandes Moreira, nº 570, 8º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo-SP, CEP 04716-001. **Notificada:** Deuville Comércio de Veículos Importados Ltda, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 00.784.836/0001-24 e NIRE nº 35213189941 com endereço à Avenida Paulo Faccini, nº 879, bairro Macedo, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP: 07111-000. Eu, Annuar Ali, na qualidade de sócio da empresa Deuville Comércio de Veículos Importados Ltda, venho por meio desta, em atenção ao disposto no artigo 1.029 do Código Civil Brasileiro, comunicar formalmente a minha decisão irrevogável e irretratável de me retirar da sociedade, a partir da data de 25 de janeiro de 2025, respeitando o prazo legal de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta notificação. Informo que esta notificação será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo após o prazo legal de 60 (sessenta) dias, conforme determina o artigo 1.029 do Código Civil Brasileiro, caso não haja manifestação por parte da sociedade. Dessa forma, solicito que sejam adotadas todas as providências necessárias para a alteração do contrato social da empresa, a fim de formalizar minha saída do quadro societário perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP). A Notificante se reserva, desde já, o direito de promover o arquivamento de sua retirada unilateral perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme faculta o artigo 4.4.3, item "i", do Manual de Registro de Sociedade Limitada, incluído pela Instrução Normativa DREI /ME nº 88, de 23 de dezembro de 2022. Eventuais pendências quanto à apuração de haveres deverão ser resolvidas em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, garantindo a preservação dos direitos de ambas as partes, considerando para tanto a data de minha retirada da sociedade. São Paulo, 25 de novembro de 2024. Atenciosamente, **Annuar Ali -** CPF nº 503.903.098-34.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO

(1) PLAZA VITORIOSO RESTAURANTE LTDA., inscrito no CNPJ nº 39.940.905/0001-87, com endereço na Rua Praça Leonor Kaupa nº 100 – loja 385/386, CEP: 04151-900 – Bosque da Saúde – S. Paulo; **(2) KERA RESTAURANTE LTDA EPP.**, inscrito no CNPJ nº 09.218.149/0001-16, com endereço naAvenida José Pinheiro Borgesnº 264/LJ 26, CEP:08220-385, Itaquera, São Paulo/SP; **(3) RGB NORTE RESTAURANTE LTDA EPP**., inscrito n o CNPJ nº06.014.605/0001-18, com endereço na Travessa Casalbuono nº 120/LJ 1050, CEP: 02047-050 – Vila Guilherme – S. Paulo; **(4) FAZENDA REBOUCAS RESTAURANTE LTDA.,** inscrito n o CNPJ nº 42.100.113/0001-09, com endereço na Avenida Rebouças nº 3970 – Loja 409 L1 – andar 3º, CEP:05402-918 – Pinheiros – S. Paulo; **(5) ARICAN RESTAURANTE LTDA EPP.,** inscritono CNPJ nº 09.011.996/0001-05, com endereço na Avenida Aricanduva nº 5555, CEP:03527-900 – Vila Matilde – S. Paulo; representadas na forma de seus Contratos Sociais, doravante denominadas "**EMPRESAS**", e, de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST**, organização sindical, inscrita no CNPJ nº 01.480.456/0001-69, com sede na Rua Irmã Pia, 422, sala 205, Jaguaré, São Paulo, SP, doravante denominado **"SINDICATO"** convocam os empregados alocados nas **EMPRESAS** para Assembleia Virtual, que ocorrerá: **empresa (1) no dia 20/02/2025, com início às 14:00h e término às 15:00h,empresa (2) no dia 24/02/2025, com início às 14:00h e término às 15:00h, empresa (3) no dia 24/02/2025, com início às 15:00h e término às 16:00h, empresa (4) no dia 26/02/2025, com início às 14:00h e término às 15:00h, empresa (5) no dia 26/02/2025, com início às 15:00h e término às 16:00h.** Os endereços eletrônicos para votação serão divulgados através de comunicados que serão fixados nas dependências das empresas, bem como as minutas dos Acordos Coletivos de Trabalho objeto das tratativas, serão discutidas e deliberadas a seguinte Ordem dos dias:piso e correção salarial,folga compensatória, trabalho aos domingos e feriados, benefícios,jornada 12x36, demais jornadas, vale transporte, banco de horas, horista, adicional noturno e hora extra, intervalos, intermitente,intrajornada, férias, regime de tempo parcial, refeições, função de caixa, controle de jornada, homologações, contribuições e eventuais outros temas a serem abordados com previa ciência dos trabalhadores. As votações e a homologação dos instrumentos coletivos obedecerão às disposições estatutárias e às normas do ordenamento pátrio.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025. **Ataíde Francisco de Morais Júnior – Diretor Presidente**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE VIRGÍNIA MARIA BUSINARO, REQUERIDO POR MARIA CRISTINA BUZINARO - PROCESSO Nº1026914-96.2024.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). ROBERTA CRISTINA MORÃO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/11/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de VIRGÍNIA MARIA BUSINARO, CPF 55468489872, por não lhe ser possível administrar sua vida civil e seus bens. A interdição, considerada e concedida como medida excepcional, só o privará de, sem curador, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, consoante o disposto no art. 85 da Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto das Pessoas com Deficiência), e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Cristina Buzinaro CPF 72256168891. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 28 de janeiro de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARISA RAMOS DA SILVA, REQUERIDO POR FÁBIO LUIS RAMOS DA SILVA E OUTRO - PROCESSO Nº1027162-62.2024.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Antônio Alves Torrano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/12/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARISA RAMOS DA SILVA, CPF 00095269860, declarando-a relativamente incapaz de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração e gestão de seu patrimônio, scilicet, notadamente no que tange aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, consoante o disposto no art. 85 da Lei nº 13.146/2015, e nomeados como CURADORES, em caráter DEFINITIVO, o(a)Sr(a). Fábio Luis Ramos da Silva, CPF 25211752856 e Gustavo Luís Ramos da Silva, CPF 252.127.638-35. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 07 de janeiro de 2025.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DAS PARTES E EVENTUAIS INTERESSADOS. Informamos que o bem imóvel descrito na Matrículas nº 1.408; 1.409 e 34.378 do 17º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP., situados na Lote 01: Avenida Angelina, 17 e 29, Vila Leonor, Vila Guilherme São Paulo - SP e Avenida Angelina, 88, Vila Leonor, São Paulo - SP, CEP 02077-000, irá a leilão nos autos do processo nº 1011036-29.2017.8.26.0001 em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana da Comarca da Capital /SP, sendo que o 1º leilão será realizado no dia 05/03/2025, às 14:00h até 10/03/2025, às 14:00h, pelo valor atualizado da avaliação do imóvel. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, pelo valor de 60% da avaliação do bem, a partir do dia 10/03/2025, às 14:01h, até dia 31/03/2025, às 14:00hs. Leiloeira Pública Oficial AMANDA PRISCILA PENA CREPALDI Jucesp nº 1001 – www.portalbayit.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI - FORO DE BARUERI
4ª VARA CÍVEL
Rua Des. Celso Luiz Limongi, 84., Vila Porto - CEP 06400-000, Fone: (11)4635-5248, Barueri-SP - E-mail: barueri4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0000668-87.2025.8.26.0068. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: José Rodolfo Silverio. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. **PROCESSO Nº 0000668-87.2025.8.26.0068**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo**, Dr(a). Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **JOSÉ RODOLFO SILVERIO**, Brasileiro, CPF 28273093867, que por este Juízo, tramita de uma ação de **Cumprimento de sentença,** movida por **BANCO BRADESCO S/A**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 43.720,87, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 04 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.512.352, em 14 de março de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARILIA BARBOSA ARAUJO**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 12.889.266-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 084.805.268-40, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Mario Gonçalves dos Santos, n° 162, Jardim Malia II, CEP 04821-240, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1985, adquirida através de Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 17 de julho de 1985; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Mário Gomes dos Santos, n° 162, antiga Praça de Retorno Um, e seu respectivo terreno, na quadra "A" do local denominado "Jardim Mália II", Bairro do Rio Bonito, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de 184,00m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 175.157.0015-6; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 86.667 e inscrição nº 23.675. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOÃO BOTELHO DA SILVA, ALEXANDRINA BOTELHO DA SILVA, HANS BERGWERK, FREIDA BERGWERK, DIONIZIO DE JESUS PEREIRA, MARIA DE LOURDES PEREIRA, JOSE HERMINIO DA SILVA, MARIA FERREIRA DA SILVA, EDUARDO BRANDÃO, CLAUDIA SANTIAGO DA ROCHA, MARIA LUCIA DE SENA SANTOS e SANDRA BARBOSA DE ARAÚJO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 10 de fevereiro de 2025. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 MÊS. PROCESSO Nº 1023419-51.2022.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE MAUL BRASILIO DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Igor Leite de Oliveira**, de qualificação desconhecida - filho e herdeiro do falecido Israel Batista de Oliveira que **Gita Trompeter Scheinman e outros** lhe ajuizou uma Procedimento Comum (Promessa de Compra e Venda), figurando como réus Evanilda Pereira de Sá Batista de Oliveira, Diego de Sá Oliveira e David Natan Sá Oliveira, objetivando o recebimento de R$ 22.160,00 (data do ajuizamento da Ação), do terreno urbano designado por lote 23-B da quadra nº 43 do Loteamento -Jardim Helena - São Miguel Paulista/SP, matriculado no 12º CRI/SP sob o nº 01/112.294. Ocorre que o requerido, apesar de devidamente notificado, deixou de pagar as parcelas a partir da 76/144, vencidas desde de30/06/1999 a 28/02/2005, IPTU desde 1999 a 2015 e as demais subsequentes. Estando o suplicado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir do prazo supra, querendo, conteste a ação, sob pena de revelia e de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor, ficando ciente de que será nomeado curador especial em caso de revelia (inc. IV do art. 257 CPC). Será o presente afixado e publicado na forma da Lei. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2025.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: **D.A. BRASIL COMÉRCIO DE ÁLCOOL LTDA,** CNPJ n° 09.579.592/0001-12, com sede na(o) Rua Santana de Ipanema 1.155 Cidade Industrial Satélite Guarulhos/SP, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **ALI KADDOURAH,** brasileiro, maior, do comércio, solteiro, RG N° 10.543.308-1-SSP/SP, CPF/MF Nº 087.919.308-55, **CALIL AHMED KADDOURAH,** brasileiro, empresário, casado, RG N° 18.309.319-7-SSP/SP, CPF/MF Nº 125.411.358-40, **ANA LÚCIA PETRACHINI GOUVEA KADDOURAH,** brasileira, cirurgiã dentista, casada, RG N° 18.317.841-5-SSP/SP, CPF/MF Nº 151.595.008-55 e **DKSEG IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ N° 12.015.187/0001-86, representada legalmente pela administradora judicial **PRICEWATERHOUSECOOPERS SERVIÇOS CORPORATIVOS & RECOVERY LTDA,** CNPJ N° 03.784.250/0001-58, na pessoa de **LEONARDO DELL''OSO PINHEIROS,** CPF/MF nº 926.797.307-04, ou **THIAGO PEIXOTO ALVES**, OAB/SP nº 301.491-A, nos autos do processo de falência de nº 1018338-69.2018.8.26.0100, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$5.597.001,53,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **17.268** este Ofício, em favor do credor fiduciário. São Paulo, 11 de fevereiro de 2025. (Protocolo 816.912)

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 10/02/2025 21:09:34 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP Brasil
5146939EFE414F8...